



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede vantagem pecuniária a servidora que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Rosangela Pereira Valões de Almeida, ocupante do cargo de Atendente Social, em virtude de que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho para atender a demanda junto ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal n.º 2.024/91 com as alterações de que foram dadas pela Lei Complementar n.º 03/2001.

#### I – Rosangela Pereira Valões de Almeida – Atendente Social

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 16 de dezembro de 2019; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



FICHA FINANCEIRA

17/05/2021

De Janeiro/2019 a Dezembro/2019 - Folha: Folha Normal, 13º Salário - Tipos: Rendimentos, Descontos e Totalizadores Emitido por: MACENO

RESUMO GERAL

| Eventos                              | Rendimentos         | Descontos         | Totalizadores    |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 2 - VENCIMENTO                       | 13.969,44           | 0,00              | 0,00             |
| 47 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 632,41              | 0,00              | 0,00             |
| 101 - 13º SALÁRIO                    | 1.244,17            | 0,00              | 0,00             |
| 103 - 13º SALÁRIO SEM IPREM          | 248,83              | 0,00              | 0,00             |
| 105 - 13º SALÁRIO VARIÁVEL           | 31,10               | 0,00              | 0,00             |
| 157 - FÉRIAS EM PECÚNIA              | 1.244,17            | 0,00              | 0,00             |
| 158 - 1/3º FÉRIAS EM PECÚNIA         | 414,72              | 0,00              | 0,00             |
| 250 - GRT. POR REGIME DE DEDICAÇÃO E | 440,69              | 0,00              | 0,00             |
| 251 - GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE   | 331,76              | 0,00              | 0,00             |
| 253 - GRT. POR FUNÇÃO GRATIFICADA    | 1.492,98            | 0,00              | 0,00             |
| 310 - IPREM SERVIDOR                 | 0,00                | 1.606,10          | 0,00             |
| 317 - IPREM SERVIDOR 13º SALÁRIO     | 0,00                | 136,85            | 0,00             |
| 384 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00                | 622,08            | 0,00             |
| 386 - DESCONTO ADIANT. 13º SALÁRIO   | 0,00                | 746,50            | 0,00             |
| 395 - DESCONTO PAGTO INDEVIDO        | 0,00                | 41,47             | 0,00             |
| 442 - EMPRESTIMO BRADESCO SA         | 0,00                | 3.520,08          | 0,00             |
| 783 - BS SINDICATO                   | 0,00                | 0,00              | 18.028,52        |
| 800 - BS INSS                        | 0,00                | 0,00              | 14.601,85        |
| 807 - REMUNERAÇÃO PENSÃO ALIMIMENTIC | 0,00                | 0,00              | 3.294,08         |
| 808 - PENSÃO JUDICIAL - 13º SALARIO  | 0,00                | 0,00              | 1.387,25         |
| 821 - BS ADIANTAMENTO                | 0,00                | 0,00              | 15.846,02        |
| 845 - BS IRRF                        | 0,00                | 0,00              | 16.867,28        |
| 855 - BS GRATIFICAÇÕES               | 0,00                | 0,00              | 15.846,02        |
| 860 - BS REMUNERAÇÃO                 | 0,00                | 0,00              | 18.028,52        |
| 861 - BS 13º SALÁRIO                 | 0,00                | 0,00              | 8.381,00         |
| 866 - BS ASSIDUIDADE                 | 0,00                | 0,00              | 15.786,77        |
| 875 - BS ADICIONAL NOTURNO           | 0,00                | 0,00              | 15.846,02        |
| 879 - BS SALÁRIO MATERNIDADE - REGIM | 0,00                | 0,00              | 18.028,52        |
| 880 - BS 13º SAL SEM TRIBUT. ENC. SO | 0,00                | 0,00              | 2.182,50         |
| 912 - BS CARGA SUPLEMENTAR           | 0,00                | 0,00              | 17.336,86        |
| <b>Totalizações :</b>                | <b>Rendimento →</b> | <b>Desconto →</b> | <b>Líquido →</b> |
|                                      | 20.050,27           | 6.673,08          | 13.377,19        |



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.579, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede vantagem pecuniária a servidora que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva, a servidora Maria Celia Martins Teixeira, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, em virtude de que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho para atender a demanda junto aquele Departamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

#### I – Maria Celia Martins Teixeira – Agente Administrativo I

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 15 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 15 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



FICHA FINANCEIRA

17/05/2021

De Janeiro/2019 a Dezembro/2019 - Folha: Folha Normal, 13º Salário - Tipos: Rendimentos, Descontos e Totalizadores Emitido por: MACENO

RESUMO GERAL

| Eventos                              | Rendimentos         | Descontos         | Totalizadores    |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 2 - VENCIMENTO                       | 13.969,44           | 0,00              | 0,00             |
| 47 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 621,39              | 0,00              | 0,00             |
| 101 - 13º SALÁRIO                    | 1.244,17            | 0,00              | 0,00             |
| 103 - 13º SALÁRIO SEM IPREM          | 248,83              | 0,00              | 0,00             |
| 105 - 13º SALÁRIO VARIÁVEL           | 3,18                | 0,00              | 0,00             |
| 151 - 1/3º FÉRIAS EM GOZO            | 964,93              | 0,00              | 0,00             |
| 159 - FÉRIAS VARIÁVEIS EM GOZO       | 26,84               | 0,00              | 0,00             |
| 251 - GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE   | 38,19               | 0,00              | 0,00             |
| 266 - ADICIONAL INSALUBRIDADE        | 2.918,13            | 0,00              | 0,00             |
| 310 - IPREM SERVIDOR                 | 0,00                | 1.604,89          | 0,00             |
| 317 - IPREM SERVIDOR 13º SALÁRIO     | 0,00                | 136,85            | 0,00             |
| 384 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00                | 622,08            | 0,00             |
| 386 - DESCONTO ADIANT. 13º SALÁRIO   | 0,00                | 746,50            | 0,00             |
| 442 - EMPRESTIMO BRADESCO SA         | 0,00                | 2.513,28          | 0,00             |
| 783 - BS SINDICATO                   | 0,00                | 0,00              | 19.001,96        |
| 800 - BS INSS                        | 0,00                | 0,00              | 15.582,60        |
| 807 - REMUNERAÇÃO PENSÃO ALIMIMENTIC | 0,00                | 0,00              | 3.294,08         |
| 808 - PENSÃO JUDICIAL - 13º SALARIO  | 0,00                | 0,00              | 1.359,33         |
| 821 - BS ADIANTAMENTO                | 0,00                | 0,00              | 15.835,00        |
| 845 - BS IRRF                        | 0,00                | 0,00              | 17.547,15        |
| 855 - BS GRATIFICAÇÕES               | 0,00                | 0,00              | 15.835,00        |
| 860 - BS REMUNERAÇÃO                 | 0,00                | 0,00              | 19.001,96        |
| 861 - BS 13º SALÁRIO                 | 0,00                | 0,00              | 8.369,98         |
| 866 - BS ASSIDUIDADE                 | 0,00                | 0,00              | 15.775,75        |
| 875 - BS ADICIONAL NOTURNO           | 0,00                | 0,00              | 15.835,00        |
| 878 - BS DIFERENÇA DE FÉRIAS         | 0,00                | 0,00              | 26,84            |
| 879 - BS SALÁRIO MATERNIDADE - REGIM | 0,00                | 0,00              | 19.001,96        |
| 880 - BS 13º SAL SEM TRIBUT. ENC. SO | 0,00                | 0,00              | 3.166,96         |
| 912 - BS CARGA SUPLEMENTAR           | 0,00                | 0,00              | 18.321,32        |
| <b>Totalizações :</b>                | <b>Rendimento →</b> | <b>Desconto →</b> | <b>Líquido →</b> |
|                                      | 20.035,10           | 5.623,60          | 14.411,50        |



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.582, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Jose Venicius Trindade Dias – Controlador Interno, em virtude da demanda de serviços junto aquele Departamento, fazendo com que ultrapasse sua jornada normal de trabalho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

#### I – Jose Venicius Trindade Dias – Controlador Interno

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **20 de janeiro de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 20 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



FICHA FINANCEIRA

17/05/2021

De Janeiro/2019 a Dezembro/2019 - Folha: Folha Normal, 13º Salário - Tipos: Rendimentos, Descontos e Totalizadores Emitido por: MACENO

RESUMO GERAL

| Eventos                             | Rendimentos         | Descontos         | Totalizadores    |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 2 - VENCIMENTO                      | 87.646,53           | 0,00              | 0,00             |
| 15 -GRT. POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO    | 17.941,45           | 0,00              | 0,00             |
| 47 -ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 2.060,75            | 0,00              | 0,00             |
| 91 -SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO     | 977,82              | 0,00              | 0,00             |
| 101 -13º SALÁRIO                    | 9.188,88            | 0,00              | 0,00             |
| 105 -13º SALÁRIO VARIÁVEL           | 40,86               | 0,00              | 0,00             |
| 151 -1/3º FÉRIAS EM GOZO            | 2.944,89            | 0,00              | 0,00             |
| 159 -FÉRIAS VARIÁVEIS EM GOZO       | 9,84                | 0,00              | 0,00             |
| 251 -GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE   | 490,27              | 0,00              | 0,00             |
| 310 -IPREM SERVIDOR                 | 0,00                | 11.795,81         | 0,00             |
| 317 -IPREM SERVIDOR 13º SALÁRIO     | 0,00                | 1.010,77          | 0,00             |
| 320 -IRRF                           | 0,00                | 15.322,70         | 0,00             |
| 327 -IRRF 13º SALÁRIO               | 0,00                | 1.338,72          | 0,00             |
| 384 -DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00                | 3.810,12          | 0,00             |
| 386 -DESCONTO ADIANT. 13º SALÁRIO   | 0,00                | 4.549,84          | 0,00             |
| 400 -ATRASOS                        | 0,00                | 413,50            | 0,00             |
| 422 -DESCONTO AUTORIZADO            | 0,00                | 30,00             | 0,00             |
| 442 -EMPRESTIMO BRADESCO SA         | 0,00                | 3.806,25          | 0,00             |
| 783 -BS SINDICATO                   | 0,00                | 0,00              | 116.424,11       |
| 800 -BS INSS                        | 0,00                | 0,00              | 110.189,96       |
| 807 -REMUNERAÇÃO PENSÃO ALIMIMENTIC | 0,00                | 0,00              | 21.327,88        |
| 808 -PENSÃO JUDICIAL - 13º SALARIO  | 0,00                | 0,00              | 8.218,97         |
| 821 -BS ADIANTAMENTO                | 0,00                | 0,00              | 97.364,68        |
| 845 -BS IRRF                        | 0,00                | 0,00              | 107.725,50       |
| 855 -BS GRATIFICAÇÕES               | 0,00                | 0,00              | 97.364,68        |
| 860 -BS REMUNERAÇÃO                 | 0,00                | 0,00              | 116.837,61       |
| 861 -BS 13º SALÁRIO                 | 0,00                | 0,00              | 52.951,76        |
| 866 -BS ASSIDUIDADE                 | 0,00                | 0,00              | 89.484,25        |
| 875 -BS ADICIONAL NOTURNO           | 0,00                | 0,00              | 97.364,68        |
| 879 -BS SALÁRIO MATERNIDADE - REGIM | 0,00                | 0,00              | 116.424,11       |
| 912 -BS CARGA SUPLEMENTAR           | 0,00                | 0,00              | 114.553,83       |
| <b>Totalizações :</b>               | <b>Rendimento →</b> | <b>Desconto →</b> | <b>Líquido →</b> |
|                                     | 121.301,29          | 42.077,71         | 79.223,58        |



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.607, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Joana D'arc Xavier Teixeira – Telefonista, em virtude de que a mesma vem ultrapassando diariamente sua jornada normal de trabalho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

#### I – JOANA D'ARC XAVIER TEIXEIRA - Telefonista

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **07 de fevereiro de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 07 de fevereiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



FICHA FINANCEIRA

17/05/2021

De Janeiro/2019 a Dezembro/2019 - Folha: Folha Normal, 13º Salário - Tipos: Rendimentos, Descontos e Totalizadores Emitido por: MACENO

RESUMO GERAL

| Eventos                              | Rendimentos         | Descontos         | Totalizadores    |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 2 - VENCIMENTO                       | 16.979,97           | 0,00              | 0,00             |
| 45 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 66,96               | 0,00              | 0,00             |
| 47 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 1.210,06            | 0,00              | 0,00             |
| 48 - ADICIONAL SEXTA PARTE           | 3.042,84            | 0,00              | 0,00             |
| 101 - 13º SALÁRIO                    | 1.814,75            | 0,00              | 0,00             |
| 103 - 13º SALÁRIO SEM IPREM          | 311,10              | 0,00              | 0,00             |
| 105 - 13º SALÁRIO VARIÁVEL           | 29,80               | 0,00              | 0,00             |
| 157 - FÉRIAS EM PECÚNIA              | 2.125,85            | 0,00              | 0,00             |
| 158 - 1/3º FÉRIAS EM PECÚNIA         | 719,40              | 0,00              | 0,00             |
| 162 - FÉRIAS VARIÁVEIS EM PECUNIA    | 32,35               | 0,00              | 0,00             |
| 250 - GRT. POR REGIME DE DEDICAÇÃO E | 1.184,64            | 0,00              | 0,00             |
| 251 - GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE   | 357,61              | 0,00              | 0,00             |
| 253 - GRT. POR FUNÇÃO GRATIFICADA    | 3.651,40            | 0,00              | 0,00             |
| 310 - IPREM SERVIDOR                 | 0,00                | 2.314,88          | 0,00             |
| 317 - IPREM SERVIDOR 13º SALÁRIO     | 0,00                | 199,62            | 0,00             |
| 320 - IRRF                           | 0,00                | 82,85             | 0,00             |
| 384 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00                | 907,38            | 0,00             |
| 386 - DESCONTO ADIANT. 13º SALÁRIO   | 0,00                | 984,28            | 0,00             |
| 400 - ATRASOS                        | 0,00                | 255,10            | 0,00             |
| 417 - CONTRIBUIÇÃO CLUBE             | 0,00                | 240,00            | 0,00             |
| 783 - BS SINDICATO                   | 0,00                | 0,00              | 28.006,62        |
| 800 - BS INSS                        | 0,00                | 0,00              | 21.044,73        |
| 807 - REMUNERAÇÃO PENSÃO ALIMIMENTIC | 0,00                | 0,00              | 4.937,27         |
| 808 - PENSÃO JUDICIAL - 13º SALARIO  | 0,00                | 0,00              | 1.956,03         |
| 821 - BS ADIANTAMENTO                | 0,00                | 0,00              | 23.114,58        |
| 845 - BS IRRF                        | 0,00                | 0,00              | 26.238,38        |
| 855 - BS GRATIFICAÇÕES               | 0,00                | 0,00              | 19.812,49        |
| 860 - BS REMUNERAÇÃO                 | 0,00                | 0,00              | 28.261,72        |
| 861 - BS 13º SALÁRIO                 | 0,00                | 0,00              | 12.226,08        |
| 866 - BS ASSIDUIDADE                 | 0,00                | 0,00              | 20.711,44        |
| 875 - BS ADICIONAL NOTURNO           | 0,00                | 0,00              | 19.812,49        |
| 878 - BS DIFERENÇA DE FÉRIAS         | 0,00                | 0,00              | 40,66            |
| 879 - BS SALÁRIO MATERNIDADE - REGIM | 0,00                | 0,00              | 28.006,62        |
| 880 - BS 13º SAL SEM TRIBUT. ENC. SO | 0,00                | 0,00              | 5.147,14         |
| 912 - BS CARGA SUPLEMENTAR           | 0,00                | 0,00              | 26.869,48        |
| <b>Totalizações :</b>                | <b>Rendimento →</b> | <b>Desconto →</b> | <b>Líquido →</b> |
|                                      | 31.526,73           | 4.984,11          | 26.542,62        |



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores Luiz Antonio Vasques Júnior e Cristiani Aparecida de Oliveira, ambos Procuradores Jurídicos no Município, em virtude da grande demanda de serviços que aumentaram por conta de denúncias apresentadas junto ao Ministério Público, que tem exigido aos referidos servidores a ultrapassagem de horário normal de trabalho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

**I – Luiz Antonio Vasques Junior – Procurador Jurídico (matricula nº 2749)**

**II – Cristiani Aparecida de Oliveira – Procuradora Juridica (matricula nº 2319)**

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **17 de fevereiro de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 17 de fevereiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



FICHA FINANCEIRA

17/05/2021

De Janeiro/2019 a Dezembro/2019 - Folha: Folha Normal, 13º Salário - Tipos: Rendimentos, Descontos e Totalizadores Emitido por: MACENO

RESUMO GERAL

| Eventos                             | Rendimentos         | Descontos         | Totalizadores    |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 2 - VENCIMENTO                      | 87.646,53           | 0,00              | 0,00             |
| 15 -GRT. POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO    | 18.204,93           | 0,00              | 0,00             |
| 47 -ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 3.378,03            | 0,00              | 0,00             |
| 101 -13º SALÁRIO                    | 9.367,31            | 0,00              | 0,00             |
| 105 -13º SALÁRIO VARIÁVEL           | 192,20              | 0,00              | 0,00             |
| 251 -GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE   | 2.306,35            | 0,00              | 0,00             |
| 253 -GRT. POR FUNÇÃO GRATIFICADA    | 9.278,10            | 0,00              | 0,00             |
| 310 -IPREM SERVIDOR                 | 0,00                | 11.974,33         | 0,00             |
| 317 -IPREM SERVIDOR 13º SALÁRIO     | 0,00                | 1.030,40          | 0,00             |
| 320 -IRRF                           | 0,00                | 18.770,88         | 0,00             |
| 327 -IRRF 13º SALÁRIO               | 0,00                | 1.424,01          | 0,00             |
| 384 -DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00                | 3.865,88          | 0,00             |
| 386 -DESCONTO ADIANT. 13º SALÁRIO   | 0,00                | 4.683,65          | 0,00             |
| 400 -ATRASOS                        | 0,00                | 371,12            | 0,00             |
| 783 -BS SINDICATO                   | 0,00                | 0,00              | 127.503,78       |
| 800 -BS INSS                        | 0,00                | 0,00              | 108.858,37       |
| 807 -REMUNERAÇÃO PENSÃO ALIMIMENTIC | 0,00                | 0,00              | 20.667,56        |
| 808 -PENSÃO JUDICIAL - 13º SALARIO  | 0,00                | 0,00              | 8.529,11         |
| 821 -BS ADIANTAMENTO                | 0,00                | 0,00              | 98.830,65        |
| 845 -BS IRRF                        | 0,00                | 0,00              | 120.442,82       |
| 855 -BS GRATIFICAÇÕES               | 0,00                | 0,00              | 98.830,65        |
| 860 -BS REMUNERAÇÃO                 | 0,00                | 0,00              | 127.874,90       |
| 861 -BS 13º SALÁRIO                 | 0,00                | 0,00              | 53.852,73        |
| 866 -BS ASSIDUIDADE                 | 0,00                | 0,00              | 98.458,93        |
| 875 -BS ADICIONAL NOTURNO           | 0,00                | 0,00              | 98.830,65        |
| 879 -BS SALÁRIO MATERNIDADE - REGIM | 0,00                | 0,00              | 127.503,78       |
| 880 -BS 13º SAL SEM TRIBUT. ENC. SO | 0,00                | 0,00              | 9.278,10         |
| 912 -BS CARGA SUPLEMENTAR           | 0,00                | 0,00              | 124.125,15       |
| <b>Totalizações :</b>               | <b>Rendimento →</b> | <b>Desconto →</b> | <b>Líquido →</b> |
|                                     | 130.373,45          | 42.120,27         | 88.253,18        |



FICHA FINANCEIRA

17/05/2021

De Janeiro/2019 a Dezembro/2019 - Folha: Folha Normal, 13º Salário - Tipos: Rendimentos, Descontos e Totalizadores Emitido por: MACENO

RESUMO GERAL

| Eventos                              | Rendimentos                    | Descontos                   | Totalizadores              |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 2 - VENCIMENTO                       | 87.646,53                      | 0,00                        | 0,00                       |
| 15 - GRT. POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO    | 18.175,19                      | 0,00                        | 0,00                       |
| 47 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO      | 3.229,33                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 91 - SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO     | 977,82                         | 0,00                        | 0,00                       |
| 101 - 13º SALÁRIO                    | 9.278,09                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 103 - 13º SALÁRIO SEM IPREM          | 1.546,35                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 105 - 13º SALÁRIO VARIÁVEL           | 127,35                         | 0,00                        | 0,00                       |
| 106 - 13º SAL. VARIÁVEL - DIFERENÇA  | 0,07                           | 0,00                        | 0,00                       |
| 151 - 1/3º FÉRIAS EM GOZO            | 2.770,08                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 157 - FÉRIAS EM PECÚNIA              | 3.608,15                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 158 - 1/3º FÉRIAS EM PECÚNIA         | 1.385,04                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 159 - FÉRIAS VARIÁVEIS EM GOZO       | 1.093,95                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 162 - FÉRIAS VARIÁVEIS EM PECUNIA    | 546,97                         | 0,00                        | 0,00                       |
| 251 - GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE   | 1.528,23                       | 0,00                        | 0,00                       |
| 253 - GRT. POR FUNÇÃO GRATIFICADA    | 10.515,18                      | 0,00                        | 0,00                       |
| 310 - IPREM SERVIDOR                 | 0,00                           | 11.995,51                   | 0,00                       |
| 317 - IPREM SERVIDOR 13º SALÁRIO     | 0,00                           | 1.020,58                    | 0,00                       |
| 320 - IRRF                           | 0,00                           | 18.944,26                   | 0,00                       |
| 321 - IRRF FÉRIAS EM GOZO            | 0,00                           | 196,37                      | 0,00                       |
| 327 - IRRF 13º SALÁRIO               | 0,00                           | 1.809,59                    | 0,00                       |
| 384 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL | 0,00                           | 3.865,88                    | 0,00                       |
| 386 - DESCONTO ADIANT. 13º SALÁRIO   | 0,00                           | 4.639,04                    | 0,00                       |
| 783 - BS SINDICATO                   | 0,00                           | 0,00                        | 130.390,74                 |
| 800 - BS INSS                        | 0,00                           | 0,00                        | 112.915,08                 |
| 807 - REMUNERAÇÃO PENSÃO ALIMIMENTIC | 0,00                           | 0,00                        | 29.068,86                  |
| 808 - PENSÃO JUDICIAL - 13º SALARIO  | 0,00                           | 0,00                        | 9.931,21                   |
| 821 - BS ADIANTAMENTO                | 0,00                           | 0,00                        | 98.607,60                  |
| 845 - BS IRRF                        | 0,00                           | 0,00                        | 121.094,53                 |
| 855 - BS GRATIFICAÇÕES               | 0,00                           | 0,00                        | 98.607,60                  |
| 860 - BS REMUNERAÇÃO                 | 0,00                           | 0,00                        | 130.390,67                 |
| 861 - BS 13º SALÁRIO                 | 0,00                           | 0,00                        | 53.763,51                  |
| 866 - BS ASSIDUIDADE                 | 0,00                           | 0,00                        | 98.310,23                  |
| 875 - BS ADICIONAL NOTURNO           | 0,00                           | 0,00                        | 98.607,60                  |
| 878 - BS DIFERENÇA DE FÉRIAS         | 0,00                           | 0,00                        | 2.291,07                   |
| 879 - BS SALÁRIO MATERNIDADE - REGIM | 0,00                           | 0,00                        | 130.390,67                 |
| 880 - BS 13º SAL SEM TRIBUT. ENC. SO | 0,00                           | 0,00                        | 12.061,53                  |
| 912 - BS CARGA SUPLEMENTAR           | 0,00                           | 0,00                        | 126.864,04                 |
| <b>Totalizações :</b>                | <b>Rendimento → 142.428,33</b> | <b>Desconto → 42.471,23</b> | <b>Líquido → 99.957,10</b> |



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.618, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela servidora Viviani Cristina dos Santos Jeronimo – Farmacêutica, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Rosimeire Amorim da Silva – Auxiliar de Enfermagem, em virtude de que a mesma vem ultrapassando diariamente sua jornada normal de trabalho, devido a demanda de serviços.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, no sentido de efetuar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor João Felipe Fernandes Basilio da Costa – Motorista I, em virtude de que o mesmo vem ultrapassando sua jornada normal de trabalho junto aquele departamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal n° 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n° 03/2001.

I – Rosimeire Amorim da Silva – Matrícula 1993

II – João Felipe Fernandes Basílio da Costa – Matrícula 3070

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n° 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **03 de março de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.651, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo n° 1318/2020) feita pelo servidor Ilson José Garcia – Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor José Luiz Figueira Silveira – Assistente Administrativo, em virtude de que o mesmo ultrapassa sua jornada normal de trabalho por conta da demanda de trabalho junto aquele departamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar ao servidor **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 41.411.333-0 e CPF (MF) n° 358.192.268-10, lotado no cargo de caráter efetivo “*Assistente Administrativo*”, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal n° 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n° 03/2001.

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n° 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **07 de abril de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 07 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.655, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 1376/2020) feita pelo servidor Ilson José Garcia – Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Lucio Roberto Fuzete – Assistente Administrativo, em virtude de que o mesmo ultrapassa sua jornada normal de trabalho por conta da demanda de trabalho junto aquele departamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar ao servidor **LUCIO ROBERTO FUZETE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.600.563-6 e CPF (MF) nº 256.355.988-03, lotado no cargo de caráter efetivo “*Assistente Administrativo*”, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **15 de abril de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 15 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.657, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo n.º 1407/2020) feita pelo servidor Wilton Rosalino Borges – Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Edilza dos Santos Silva Coltre – Assessor Técnico, em virtude de que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho nos finais de semana e feriados, em trabalhos voltados a prainha municipal.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo n.º 1408/2020) feita pelo servidor Ossival Sanches Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Administração, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Gleice Santana Santos – Agente de Serviços, em virtude de trabalho que a mesma irá desempenhar nos finais de semana e feriados.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo n.º 1409/2020) feita pelo servidor Fernando Pedroso Sanches – Chefe UGB Arrecadação, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Leonardo de Oliveira Sampaio – Agente de Serviços, em virtude de executar serviços tributários em horário além da jornada normal de trabalho.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os servidores abaixo descritos, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal n.º 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**I - EDILZA DOS SANTOS SILVA COLTRE – Matrícula 2629**

**II – GLEICE SANTANA SANTOS – Matrícula 2089**

**III – LEONARDO DE OLIVEIRA SAMPAIO – Matrícula 2980**

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **17 de abril de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Buritama, 17 de abril de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.672, DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 422/2020) feita pelo servidor Milton Rodrigues Goulart – Assessor Técnico, no sentido de autorização o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Marcelo Rodrigo Florêncio, vez que o mesmo ultrapassa diariamente sua jornada normal de trabalho.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor abaixo descrito, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

#### **I – MARCELO RODRIGO FLORENCIO – Matrícula 3100**

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **12 de maio de 2020**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 12 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria